



Intensificação da fiscalização na instalação de cabos e fios na prestação de serviços de energia elétrica, telefonia, internet e TV nos postes da Rua Lúcia Bressan Passarin, entre os números 35 e 752 (Vila Rica) – CEP: 13.216-351

Considerando a vigência da Lei Municipal n.º 9.121, de 17 de dezembro de 2018, que regula a instalação aérea de cabos e fios para prestação dos serviços de energia elétrica, telefonia, internet e TV;

Considerando que as empresas, Companhia Piratininga de Força e Luz (CPFL) e operadoras de telefonia, já estão cientes da necessidade da regularização, conforme determinado pelo artigo 3º da respectiva Lei,

**INDICO** ao Chefe do Executivo para que sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para intensificação da fiscalização na instalação de cabos e fios na prestação de serviços de energia elétrica, telefonia, internet e TV nos postes da Rua Lúcia Bressan Passarin, entre os números 35 e 752 (Vila Rica) – CEP: 13.216-351.

Sala das Sessões, em 27 de fevereiro de 2024.

**PAULO SERGIO MARTINS**  
Paulo Sergio - Delegado

